



Decreto Nº 3012 - de 28 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.881,74 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.881,74 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 8.948,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.948,94

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.948,94

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL - - - - R\$ 10.588,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.588,80

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.588,80

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 344,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 344,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 344,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.881,74

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.881,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - R\$ 8.948,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.948,94

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.948,94

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 344,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 344,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 344,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0136-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS / MEIO FIO - - - - R\$ 10.588,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.588,80

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 10.588,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.881,74

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.881,74

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 28 / 05 / 2025

emanoel
Assinatura do Servidor